



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11
Recredenciada pela Portaria nº 748, de 20/07/2016, Publicada no D.O.U. em 21/07/16
Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS
Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 044/2018 - FADBA

Dispõe sobre a alteração no regulamento de gratificação a publicação docente da Faculdade Adventista da Bahia.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 do Regimento Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a alteração do regulamento de gratificação a publicação docente da Faculdade Adventista da Bahia, considerando o seguinte item:

I - A gratificação à publicação consiste em uma remuneração de produção científica com base em valores percentuais do salário mínimo (SM), recebidos uma única vez por publicação, limitando-se ao valor institucional orçado para essa finalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 11 de outubro de 2018.

